



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1244/2019



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 09/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 09/2019
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA XIMENES E MOTA LTDA. –
ME.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **XIMENES E MOTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 34.725.929/0001-08, neste ato representada pelo senhor Francisco das Neves Ximenes, inscrito no CPF-MF sob o n.º 139.640.702-20 e portador do RG n.º 168.126 SSP/RO, com sede na rua Angico, 4810 – Caladinho - Porto Velho/RO, CEP 76.808-104, fone 69 99971-2010, e-mail: ximenesadv@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo Adm. Virtual – PROAD n.º 1244/2019, cuja contratação ocorreu por meio de **Dispensa de Licitação** n.º 03/2019/CDLEC/SA, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica rescindido dia 2/6/2021, condicionando à entrega e à vistoria do imóvel em perfeita condição de uso, o Contrato n.º 09/2019, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e XIMENES E MOTA LTDA – ME, cujo objeto é a locação do imóvel situado à rua Marechal Deodoro, 2150 – Centro - Porto Velho/RO, CEP.: 76801-098, 3 pavimentos, estrutura de concreto armado, paredes externas em alvenaria, divisórias internas e forro em gesso acartonado, piso cerâmico, coberta com estrutura e telhas metálicas, com elevador, área construída de 720,00m², além de estacionamento coberto com estrutura metálica, cercado com alvenaria e alambrado metálico, portão eletrônico e piso pavimentado em concreto simples, com 280,17m², localizado na rua Marechal Deodoro esquina com a rua Afonso Pena, nas suas imediações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Esta rescisão ocorre conforme disposto nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a cláusula nona, na forma amigável, por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1244/2019

3.1 Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/1993, a Administração providenciará a publicação do presente instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 1º de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
RESCINDENTE

(assinado digitalmente)
Francisco das Neves Ximenes
XIMENES E MOTA LTDA. – ME
RESCINDENTE